

DECRETO Nº 396, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Majora carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar número 127 de 2016 que alterou redação da Lei Complementar número 125 de 2015, que autoriza a majoração da carga horária, desde que seja emitido parecer prévio do órgão financeiro e a anuência da Administração;

Considerando o Memorando Interno número 070/2021 da Gerência de Contadoria da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando número 392/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que solicitam a majoração de carga horária da servidora e justificam as razões do pedido;

Considerando as manifestações favoráveis ao deferimento do pedido pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e de Fazenda que, inclusive, atestam a existência de previsão orçamentária e financeira, respectivamente;

E **considerando** que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público na medida em que permitirá necessária melhoria na prestação do serviço público e no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada, a partir de 02/08/2021, a majoração de carga horária da servidora **CLÁUDIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, no cargo de Técnico em Contabilidade, nível VI – 30 horas, para nível XI – 40 horas, até a data de 31/12/2021 quando a necessidade da medida deverá ser revista.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:E4B44017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 397, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Amplia jornada regular de trabalho de servidor que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei número 3.673, de 15 de setembro de 2011, especialmente em seu artigo 11;

Considerando o Memorando nº 392/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz documentação anexa que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho do servidor;

E **considerando** as manifestações favoráveis ao deferimento do pedido pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e de Fazenda que, inclusive, atestam a existência de previsão orçamentária e financeira, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada, a partir de 02 de agosto de 2021, a ampliação em 33,33% da jornada regular de trabalho do servidor **ROBERTO MANOEL DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio, no cargo de Professor de Música, até a data de 31/12/2021 quando a necessidade da medida deverá ser revista.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:6C157A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO - Processo Administrativo n.º 003/2021, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2021. Objeto: elaboração de diagnóstico sócio territorial referente a situação da população infanto-juvenil no município com ênfase no trabalho infantil, violência, abuso, exploração sexual, negligência, abandono e outros. Em análise devidamente fundamentada em 29/07/2021, a Comissão de Seleção decidiu:

1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Paineis Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda EPP, para, no mérito, deixar de analisar suas razões por perda superveniente do objeto;
2. Nos termos do memorando 559/2021 da Autoridade Competente anular o presente procedimento.
3. Determinar a publicação de extrato da presente decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência da impugnante e dos demais interessados.

Diamantina, 30 de julho de 2021.

GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO -
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C686A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 048/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2021. Objeto: prestação de serviços de elaboração do plano de conservação preventiva e projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão de Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Comissão Permanente de Licitação, após concedido o prazo previsto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e, acompanhando o parecer da Área Técnica decidiu desclassificar a proposta da empresa Marka Arquitetura e Engenharia Ltda EPP. Por conseguinte, fica declarada frustrada a presente licitação.

Diamantina, 30 de julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:D8A76447

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS